



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

LEI N°672/2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal de Wenceslau Braz, autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender as despesas na seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (ficha 00009) R\$ 2.000,00

01.01.01.01.031.0001.2005 Manutenção da Procuradoria da Câmara

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (ficha 00019) R\$ 21.000,00

Art 2º. Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (ficha 00006) R\$ 2.000,00

01.01.01.01.031.0001.2002 Treinamento e Capacitação de Vereadores e Funcionários do Legislativo

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil (ficha 00010) R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 00014) R\$ 4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

01.01.01.01.031.0001.2003 Concessão de Vale Alimentação para Servidores da Câmara

3.3.90.46.00 Auxílio- Alimentação (ficha 00016) R\$ 1.000,00

01.01.01.01.031.0001.3001 Equipamentos e Mobiliários para Instalações da Câmara

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente (ficha 00022) R\$ 2.000,00

01.01.01.01.031.0001.2006 Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 00023) R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil (ficha 00025) R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 00026) R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 00027) R\$ 2.000,00

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 11 de março de 2020.


Geraldo Magela Eloi

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

